
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÍNDICE

Organização Político-Administrativa	2
Da Organização Político-Administrativa	2
Esferas De Poder No Brasil	2

Organização Político-Administrativa

Da Organização Político-Administrativa

Art.18 – A organização político-administrativa do Brasil, compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos, nos termos dessa Constituição.

O Brasil é dividido em 26 estados e um Distrito Federal. Essas unidades formam uma federação: a República Federativa do Brasil, que adota o presidencialismo como forma de governo.

Apesar de nosso país ser um república federativa e nossa constituição definir o Brasil como "uma união indissolúvel dos estados, municípios e Distrito Federal, tendo na igualdade de seus federados um de seus princípios fundamentais", os estados brasileiros não têm a mesma autonomia que têm, por exemplo, os estados dos Estados Unidos da América e as províncias canadenses, que são estados federativos, onde existe uma verdadeira descentralização de poder. Ao contrário do que ocorre no Brasil, nesses países os estados podem legislar sobre assuntos jurídicos, como divórcio, aborto, pena de morte, entre outros, com leis distintas das leis vigentes nos demais estados e na União.

No caso do Brasil, apenas o Estado Federal é soberano. Os estados, o Distrito Federal e os municípios possuem a mesma estrutura administrativa, têm autonomia política, como autogoverno, autoarrecadação, autolegislação e governos próprios. No entanto sua organização político-administrativa é regulamentada pela Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor do país desde 1988.




Brasília, a capital federal, é a sede do governo central brasileiro (a União), localizada no Distrito Federal. Embora possua a mesma estrutura administrativa dos demais estados e municípios, o governo é regido por uma Lei Orgânica, em vez de uma Constituição. No Distrito Federal há apenas regiões administrativas, cujos administradores não são eleitos pelo povo, mas nomeados pelo governador.

Esferas De Poder No Brasil

O Brasil tem uma clássica divisão de três poderes: o executivo, o legislativo e o judiciário. O poder executivo é aquele formado pelo presidente, seu gabinete de ministros e seus secretários. Eles governam o povo e administram os interesses públicos levando em consideração o que é estabelecido pela Constituição. O presidente é eleito de maneira direta pelos cidadãos e tem um mandato de quatro anos, enquanto que os ministros e secretários são eleitos pessoalmente pelo presidente em questão.

O poder legislativo é aquele que tem como função elaborar normas de Direito e legislar as mais variadas esferas políticas e constitucionais do país, aprovando, rejeitando e fiscalizando as propostas feitas pelo poder executivo. Geralmente é constituído por parlamentos, congressos, câmaras e assembleias. No Brasil o poder legislativo é representado pelas Câmaras de Deputados e pelo Senado Federal. Nos níveis municipais e estaduais o poder legislativo é encaminhado através da Câmara de Vereadores e da Câmara de Deputados Estaduais.

O poder judiciário é aquele que tem a capacidade de exercer julgamentos. Esses julgamentos se dão através das regras constitucionais e leis que advém do poder legislativo. É obrigação do poder judiciário julgar de maneira imparcial qualquer conflito que surja no país. No Brasil seus órgãos de funcionamento são o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais do Trabalho, os Tribunais Eleitorais, os Tribunais Militares e os Tribunais dos Estados.

Esfera de governo	 União	 Estados	 Municípios
Legislativo	Congresso Nacional = Câmara dos Deputados (deputados federais) + Senado Federal (senadores)	Assembléia Legislativa (deputados estaduais)	Câmara Municipal (vereadores)
Judiciário	Tribunal Regional Federal	Tribunal de Justiça	-
Executivo	Presidente da República	Governador	Prefeito

EXERCÍCIOS

- 01.** Para entender melhor as relações entre os Estados e as regiões, dentro do território brasileiro, é preciso compreender como se dá a organização político-territorial da República Federativa do Brasil. Assinale o que for falso, sobre essa organização.
- O Brasil é uma República Federativa, isto é, formada pela união indissolúvel dos Estados e municípios e do Distrito Federal, que obedecem a uma única e mesma constituição, que é a base jurídica para todos.
 - Por não estarem subordinados à Constituição Federal, os Estados e os municípios podem emitir moeda própria, criar normas para relações econômicas com outros países, instituir pena de morte ou legalizar o aborto, etc.
 - Por fazerem parte de uma federação, os Estados possuem direitos de igualdade, tais como: segurança interna e externa, unificação do mercado nacional e liberdade de circulação de pessoas no âmbito do território nacional.
 - O Congresso Nacional é constituído pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados. Como a Câmara Federal representa a população brasileira, os Estados mais populosos têm mais deputados federais e os Estados menos populosos têm menos representantes nessa Câmara. As Câmaras Municipais de Vereadores também estão sujeitas a uma determinada proporcionalidade de representantes, em função do tamanho da população, no âmbito municipal.

GABARITO

01 - B